

LEI Nº 4.329, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre instituição de GRATIFICAÇÃO para os Servidores do SAAE que atuarem no serviço de limpeza das caixas de areia das EEE's e ETE e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento bruto dos servidores do SAAE que atuarem no serviço de limpeza das caixas de areia das Estações Elevatórias de Esgotos (EEE's) e Estação de Tratamento de Esgotos (ETE).
- **§ 1º** Farão *jus* a GRATIFICAÇÃO mencionada no caput deste artigo os servidores do SAAE, que em caráter permanente, durante um período mínimo de 16 (dezesseis) dias no mês, executarem as tarefas de limpeza das caixas de areia das EEE's e ETE', inclusive com a remoção de detritos dos cestos de retenção das mencionadas caixas de areia.
- § 2º Não farão *jus* a GRATIFICAÇÃO os servidores que no desempenho da atividade de limpeza das Caixas de Areia e dos Cestos, deixarem de usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) indicados pela Segurança do Trabalho.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

